Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 19/11/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2020, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e a BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ n° - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria Sei nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M 580519 - SSPMG e do SIAPE nº0314896, designada CONTRATANTE, e BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO, com sede à Rua Ranulfo Alvares, 1620 - Vila Isa - Governador Valadares - MG - 35044-220, inscrita no CNPJ 22.709.109/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elvis Deivis Andrade, portador da carteira de identidade MG 10693698 - SSP-MG e inscrito no CPF nº. 037.218.166-09 tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.08764/2020-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo ADITIVO, do contrato decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 172/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, compreendendo o período de 10/01/2022 a 09/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste** – Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº. 52/2020, a contratada ressalva seu direito ao reajuste previsto na avença, a ser integralmente calculado e aplicado ao valor global do contrato por ocasião da divulgação do *índice IPCA* acumulado relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

*Parágrafo Único:* Até que o reajuste seja efetivado, o valor global anual do contrato permanece sendo de R$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **ELVIS DEIVIS ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Souza Miranda**, **Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho**, **Servidor(a)**, em 19/11/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0578039** e o código CRC **795B8592**.

Referente ao processo 23071.008764/2020-67